EMENDA MODIFICATIVA NÚMERO 01 AO PROJETO DE LEI NÚMERO 007/2015.

MODIFICA O PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 37, DO PROJETO DE LEI NÚMERO 007/2015.

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I, do artigo 241 e do §5º, do artigo 240, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem por meio desta apresentar proposta de emenda ao projeto de lei número 007/2015, nos seguintes termos:

O parágrafo 2º, do artigo 37, do projeto de lei número 007/2015 tem a seguinte redação:

> Art. 37. São criados no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão os seguintes cargos: 02 cargos de Secretário Municipal; 02 cargos de Diretor Geral; 01 cargo de Coordenador Especial de Gestão de Benefícios Sociais.
>
> § 1°- (...);
>
> § 2°- O servidor publico municipal de Natalândia, quando designado e/ou nomeado em cargos de provimento em comissão, percebera o maior vencimento, e quando ocupante de dois cargos terá o direito de receber os dois vencimentos, caso estes sejam de maior valor do que, o do cargo de provimento em comissão.

(Texto original do parágrafo 2º, do artigo 37, do projeto de lei número 007 de 2015)

Com a emenda o referido parágrafo passará a ter a seguinte redação:

> O servidor público municipal de Natalândia, quando for designado e/ou nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão, perceberá o maior vencimento, e quando ocupante de dois cargos, na forma do disposto pelas alíneas a, b e c, do inciso

XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, terá o direito de perceber os vencimentos dos dois cargos, caso estes sejam de maior valor do que o do cargo de provimento em comissão.

(Texto proposto pela pressente emenda ao parágrafo 2º, do artigo 37, do projeto de lei número 007 de 2015)

Natalândia - MG, 26 de março de 2015.

ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

() Aprovado, () Rejeitado, o voto do relator em único turno, por () Votos favoráveis,()contrários e () abstenções.

Sala das Comissões ____/____/____

Presidente da Comissão